Reunião de Lula sobre MP das bets termina sem texto publicado

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Última Hora · Estratégico

Reunião de Lula sobre MP das bets termina sem texto publicado

Executivo discute proibir cassino online e já avalia devolver parte das outorgas de R$ 30 milhões; nada foi ao Diário Oficial até a noite desta quarta.

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 23/09/2026 às 20h02

· Atualizado em 15/10/2026 às 15h03

· 9 min de leitura

Por que importa

Enquanto a MP não for publicada no DOU, nada é exigível: a Lei 14.790/2023 e as normas da SPA/MF seguem integralmente vigentes.

A hipótese de proibição do cassino online coloca em discussão a devolução proporcional da outorga de R$ 30 milhões, que não cobre investimento nem contratos já firmados.

Contratos de mídia, patrocínio e roadmap de produto precisam de cláusula e cenário de contingência antes da publicação, não depois.

Reunião de Lula sobre MP das bets termina sem texto publicado

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva reuniu ministros nesta quarta-feira (23) para discutir a medida provisória que restringe o setor de apostas, e até o fechamento desta apuração, na noite do mesmo dia, nenhum texto havia sido publicado no Diário Oficial da União. Para operadores autorizados, provedores de cassino e times de mídia, isso significava, naquela data, que não havia obrigação nova em vigor — e que o prazo de adequação só seria conhecido quando a MP saísse. Atualização de 15/10/2026: a medida provisória foi publicada em 25/09/2026 e proibiu tanto as apostas esportivas quanto os jogos online, em ambientes físicos e virtuais, alcançando também as autorizações concedidas por estados e pelo Distrito Federal. O regime de autorização foi encerrado e substituído por um calendário de desmobilização. Veja o bloco de atualização ao fim do texto.

A informação sobre a reunião foi publicada por Metrópoles e iGaming Brazil nesta data. Se houve decisão no encontro, e se de fato existiam dois textos alternativos em avaliação — um focado em restrição de publicidade, outro na proibição do cassino online —, eram, em 23/09, pontos de bastidor sem confirmação oficial. O texto escolhido foi o da proibição ampla, publicado em 25/09/2026. Não há, até agora, declaração atribuível da Fazenda, da SPA ou da Casa Civil sobre o conteúdo da medida.

O que já se sabe do desenho

O recorte que estava em discussão em 23/09 — cassino online restringido, aposta esportiva preservada — não se confirmou: a MP publicada em 25/09/2026 proibiu também as apostas esportivas. As coberturas anteriores do iGBRASIL, feitas sob a premissa antiga, são a de que a MP anti-bets mira cassino online e poupa aposta esportiva e no registro de que o governo prepara MP para restringir bets sem texto publicado. O que é novo hoje é a janela de decisão presidencial e a discussão sobre o passivo financeiro da medida.

Em setembro, o Executivo trabalhava internamente com a necessidade de devolver parte das outorgas pagas pelas autorizadas caso a proibição do cassino online fosse adotada. Com a proibição total, o debate se deslocou para indenização e judicialização. A autorização custa R$ 30 milhões e vale por cinco anos; a hipótese em análise é de devolução proporcional ao período não usufruído, segundo reportagens de Yogonet Brasil e iGaming Business Brasil de 18 de setembro, baseadas em apuração do Estadão.

A conta que o governo teria de pagar

ItemValorOrigem

Outorga por autorização (5 anos)R$ 30 milhõesYogonet Brasil e iGaming Business Brasil, 18/09

Arrecadação de outorgas no 1º cicloR$ 2,01 bilhões, com 66 empresas autorizadas em janeiro de 2025Lance/Ministério da Fazenda, 02/01/2025

Ressarcimento estimado de licençasR$ 2,5 bilhõesiGaming Brazil, 23/09 — sem confirmação da Fazenda

Impacto fiscal estimado de um vetoR$ 16 bilhões, dos quais R$ 9,95 bi em tributos e R$ 4,43 bi de contribuição socialiGaming Business Brasil, setembro/2026

Valores em discussão em setembro de 2026, na hipótese de proibição apenas do cassino online. A estimativa de impacto fiscal de R$ 16 bilhões é datada de setembro/2026 e anterior à proibição total.

Os R$ 2,5 bilhões de ressarcimento não têm memória de cálculo pública. A base histórica mais sólida é a arrecadação do primeiro ciclo de autorizações. A quantidade exata de autorizadas hoje também precisa de checagem na lista oficial da SPA/MF: a referência de 188 empresas que circula no mercado vem de veículo de afiliados, não do gov.br.

ANJL quantifica o mercado ilegal

A Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL) divulgou nesta quarta um estudo que identificou 6.409 domínios de apostas ilegais plenamente acessíveis em uma semana de monitoramento, entre 11 e 18 de setembro. A entidade projeta que a participação do mercado ilegal chegaria a 82% em caso de proibição do cassino online, segundo Yogonet International.

Ressalva de apuração

O número de "355 domínios ilegais para cada autorizado", que estampou manchetes de Poder360, Jornal GGN e bnldata, não foi possível reconciliar com o dado do próprio estudo: 6.409 domínios ativos em uma semana divididos pelo número de operadores autorizados não resulta em 355.

A base de cálculo precisa ser confirmada com a ANJL antes de qualquer uso em apresentação, pleito ou nota pública.

A citação atribuída a Plínio Lemos Jorge, presidente da ANJL, circulou apenas em trecho parcial; a apuração não obteve a fala completa em fonte primária.

A MP tangencia instrumentos já em vigor contra o mercado ilegal: o Decreto 13.033/2026,

assinado em 19 de junho, que trata de bloqueio de recursos e perdimento de bens de bets ilegais, e o acordo SPA–Anatel de bloqueio de domínios, em vigor desde outubro de 2024. O balanço atribuído à SPA que aponta 66 mil domínios bloqueados dá a ordem de grandeza do esforço já em curso.

Quem sente primeiro

Toda a base autorizada, inclusive operações 100% esportivas: com a proibição total publicada em 25/09, não há recorte de produto — o risco é de encerramento da operação, com contrapartida incerta, já que devolução proporcional de outorga não equivale a indenização por investimento e contratos.

Provedores de slots e cassino ao vivo e agregadores: roadmap e certificação podem perder objeto, como discutido em o que entra, sai e quem recertifica no portfólio de slots.

Marketing e patrocínio esportivo: os contratos não foram restringidos, foram encerrados — as empresas tiveram até 5/10 para retirar material publicitário e de patrocínio veiculado em meios físicos.

Financeiro e tesouraria: transição encurtada muda projeção de receita e a amortização da outorga já paga.

iGBRASIL

O que fazer antes da publicação

Mapear, por operação, o percentual de GGR vindo de cassino online e o valor contábil da outorga já amortizado — é a base de qualquer pleito de devolução proporcional ou de judicialização.

Preparar cenário de contingência de 24 horas para campanhas e patrocínios com cláusula regulatória, revisando gatilhos contratuais com clubes, emissoras e afiliados.

Monitorar o DOU, incluindo edições extras: a MP tem eficácia imediata na publicação, e o prazo de adequação só será conhecido no texto.

Não antecipar mudança de produto com base em notícia. Nada é exigível antes da publicação.

Atualizado em 15/10/2026

Esta lista refletia a situação de 23/09/2026. A MP foi publicada em 25/09 e a Portaria SPA/MF nº 3.005/2026, de 2/10, já estabelece os procedimentos e prazos das obrigações regulatórias das empresas que eram autorizadas, incluindo devolução de valores aos apostadores, regularização de obrigações financeiras e atualização cadastral. O roteiro

aplicável hoje é o de desmobilização, descrito no bloco final.

Também seguem em aberto o prazo de transição, o tratamento de saldos de jogadores e o destino das certificações já emitidas. Em 23/09, o calendário de obrigações da SPA/MF que sustentava a licença seguia correndo normalmente. Isso deixou de valer: o regime de autorização foi encerrado e substituído pelo calendário de desmobilização da MP e da Portaria SPA/MF nº 3.005/2026.

Acompanhe a publicação da MP

Receba o alerta do iGBRASIL assim que o texto for ao Diário Oficial, com o prazo de adequação e o recorte de produto destrinchados no mesmo dia. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Atualização — 15/10/2026: o que aconteceu depois

Dois dias depois da reunião, o governo publicou a medida provisória. Segundo a Agência Senado, a MP entrou em vigor imediatamente e fixou prazos para o encerramento das atividades e o saque dos valores pelos usuários, enquanto um projeto de lei foi encaminhado pelo governo ao Congresso. A decisão alcança tanto as apostas esportivas quanto os jogos online, em ambientes físicos e virtuais, e também as autorizações concedidas por estados e pelo Distrito Federal.

Há divergência de numeração entre veículos: o Senado trata como MP 1.393/2026 e a ANJL, em nota de 6/10, refere-se à MP nº 1.394/2026, que prevê a possibilidade de bloqueio ou redirecionamento dos endereços eletrônicos. O número precisa ser confirmado no DOU antes de qualquer uso em pleito ou nota pública. A data de vigência também importa: MP perde eficácia em 60 dias, prorrogáveis por mais 60, contados da publicação de 25/09 — é o prazo que define a janela de articulação no Congresso e o planejamento de 2027.

O calendário de encerramento já venceu

Até as 23h59 de 5/10, os apostadores deveriam sacar os recursos. A partir de 6/10, apostas esportivas e cassinos virtuais estão proibidos.

As plataformas deveriam parar imediatamente de receber apostas e sair do ar até 6 de outubro.

As empresas tiveram até 5/10 para retirar material publicitário e de patrocínio veiculado em

meios físicos.

Portaria SPA/MF nº 3.005/2026, de 2 de outubro

A SPA/MF publicou em 2/10 a Portaria nº 3.005/2026, que estabelece procedimentos e prazos das obrigações regulatórias das empresas que eram autorizadas, normatizando a devolução de valores aos apostadores, a regularização de obrigações financeiras e a atualização dos dados cadastrais. A portaria fixa fluxos operacionais e prazos finais para obrigações regulatórias, pecuniárias, contábeis, cadastrais e informacionais dos agentes operadores. É hoje a norma que organiza o encerramento e define exposição a sanção.

Criminalização e judicialização

O governo também pretende enviar ao Congresso projeto de lei que criminaliza a exploração e a operação de apostas de quota fixa, com penas que podem chegar a seis anos de prisão. Número e tramitação ainda precisam ser acompanhados.

No contencioso, a Justiça Federal de São Paulo autorizou em 8/10, por liminar, que a Stake continue operando provisoriamente até 25 de outubro, apesar da MP. É o precedente que baliza a estratégia processual do setor — resta verificar se houve suspensão em segunda instância e quantas liminares semelhantes foram concedidas.

Outorga, perda fiscal e mercado ilegal

Falta verificar se a MP ou a Portaria 3.005 trataram da devolução proporcional da outorga de R$ 30 milhões por cinco anos. Se não trataram, o silêncio é justamente o ponto que sustenta qualquer ação indenizatória. Sobre a conta fiscal, a consultoria LCA estima que até R$ 73 bilhões em arrecadação estariam em risco entre 2027 e 2030 caso 100% da demanda migre para operadores ilegais.

Do lado oficial, entre 25 de setembro e 1º de outubro, 10.435 sites ilegais foram encaminhados para bloqueio pelo Ciberlab/Senasp (MJSP) e pela SPA; o MJSP criou novo departamento na Senacon e registrou queda de 31% no saldo das plataformas. A ANJL, em 6/10, afirma que mais de 30 mil links de apostas ilegais permanecem ativos e acessíveis no país. O confronto entre esses dois conjuntos de números é o teste da tese que o próprio governo usou para justificar a medida.

Reunião de Lula sobre MP das bets termina sem texto publicado

Pendências ainda abertas

Destino das certificações já emitidas.

Situação dos provedores de conteúdo e agregadores que ficaram sem objeto.

Tratamento das autorizações estaduais e distritais, que a MP também alcançou.

Assuntos:

ANJL · Cassino online · Lei 14.790/2023 · Mercado ilegal · MP das bets · SPA/MF

Fonte original:

https://igbrasil.com/noticias/ultima-hora/reuniao-de-lula-sobre-mp-das-bets-termina-sem-texto-publicado

Documento gerado em 23/11/2026 às 09h41.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.